



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 153/15-c

Ref.: OF. SGP-12 nº 00456/2014

DOCREC

269/2015

Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento constante do ofício em epígrafe, transmito a essa Presidência, por cópia, o pronunciamento da Secretaria Municipal de Transportes acerca do Projeto de Lei nº 83/12, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que objetiva dispor sobre a instalação de semáforos antiapagão no âmbito do Município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/sr
Resp 83-12

Não PS - ANÁLISE TÉCNICA
ESPECIAL - PROJETO DE LEI

Nº: 96.31.01284/14-58

Reg. CET: 01148 27/02/15
Analista: CARLOS COSTA

CÓPIA

PARECER TÉCNICO

À GRE,

Em atenção à solicitação de resposta aos quesitos do **Projeto de Lei nº 83/2012** do Vereador Aurélio Nomura.

" Dispõe sobre a instalação de semáforos antiapagão, no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências".

1º) Quais os custos estimados com a implementação da proposta?

Estima-se a instalação de 1.400 equipamentos No Breaks, com um custo médio de R\$ 9.208,55 por unidade de equipamento instalado.

2º) Quais as ações da Prefeitura Municipal, em execução ou planejamento, que vem ao encontro do pretendido pelo projeto?

Estão previstos a instalação de 1.400 equipamentos No Breaks através de contrato celebrados pela Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura de São Paulo. Por força de contrato estes equipamentos deverão ter uma autonomia mínima de duas (02) horas de funcionamento após a queda/ falta de energia por parte da concessionária responsável pelo fornecimento.

Estas ações tem por objetivo a implementação de um novo patamar de qualidade no parque semafórico da cidade, fazendo com que o número de panes diminua atingindo um nível de qualidade e disponibilidade do sistema nunca atingido na cidade de São Paulo, atendendo, desta forma o disposto no Projeto de Lei 01-00083/2012.

Ibs

Carlos Costa

Reg. CET: 01148
27/02/15

CET Companhia de Engenharia de Tráfego

Papel para informação rubricado sob folhas de nº 10
Do Processo nº 2014-0.323.547-0

Marisa Costa Silva
Assistente de Administração
Reg. CET 12802-3

CÓPIA

GRE – Senhor Gerente,

Restituímos o presente com as informações prestadas pela SSI às fls. 09.


02 MAR 2015
SÉRGIO TORRECILLAS
Diretor de Sinalização e Tecnologia

JCPJ/MCS

RECEBIDO - CPT
Data 12/03/2015
Assinatura [assinatura]

Papel para informação rubricado como folha N.º 11

Do Processo 2014-0.323.547-0

CÓPIA

03/03 2015



Clarice T. Watanabe
Reg. CET 4146-7

SMT/CH.GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos o presente com as informações da Superintendência de Sinalização às fls. 09, esclarecemos ainda que, somos de entendimento que o objeto previsto no PL esta atrelado às atividades desenvolvidas por esta Companhia, que são realizadas em consonância com a legislação de trânsito vigente, notadamente o disposto no artigo 24 inciso III do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

“Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

(...)

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

(...)”(gn)

Nesse sentido, considerando que a sinalização semafórica faz parte da sinalização de trânsito (Anexo II do CTB), resta claro que esta Companhia, que presta serviços para o Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV, possui competência para a implantação e manutenção da sinalização em comento.

Desta forma, apesar de compactuarmos com a ideia da implementação de novas tecnologias, somos SMJ, de parecer ao veto integral do Projeto de Lei em comento, pois as inovações tecnológicas ocorrem de forma dinâmica e a nosso ver, não podem ficar atreladas à lei, que não segue a mesma dinâmica.



LUCIANA BERARDI
Chefe de Gabinete

CS 96.31.01284/14-58
GRE

ACG/LHM

04 MAR 2015

Folha de Informação nº.....12.....

Do PA nº 2014-0.323.547-0

CÓPIA

em 06/03/2015 (a).....m.....

INTERESSADO

Secretaria de Governo Municipal – SGM/ATL

ASSUNTO

Referente ao Projeto de Lei nº 83/12, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre a instalação de semáforos antiapagão, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências. Pedido de Subsídios.

SMT. CH. GAB

Sr. Chefe de Gabinete Substituto,

O presente Processo, encaminhado pela SGM/ATL-Chefia, solicita o oferecimento de resposta às questões formuladas de fl.03.

Nesse sentido, objetivando atender à solicitação, o processo foi remetido a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, fl. 07, que prestou os devidos esclarecimentos, fls. 09/11.

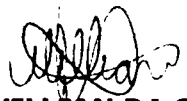
Pelo exposto, ante as manifestações da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, os quais corroboramos, encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para ciência e, na oportunidade, sugerimos, s.m.j., o encaminhamento à Secretaria do Governo Municipal para as providências de estilo.

Atenciosamente,

São Paulo, 06 de março de 2015.


THIAGO SOUSA BARRETO

Assessor Jurídico – SMT/AJ
OAB /SP 236.229

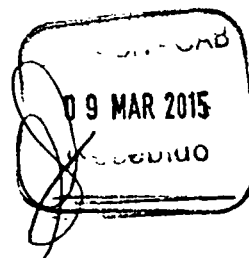

WILLIAN DA SILVA

Estagiário de Direito – SMT/AJ

De acordo


RENATA ELAINE VIEIRA DA SILVA

Procuradora do Município – SMT/AJ
OAB/SP 163.116



Folha de Informação nº.....¹⁴.....

Do PA nº 2014-0.323.547-0

CÓPIA

em 09/03/2015 (a).....^{5/11}.....

INTERESSADO

Secretaria de Governo Municipal – SGM/ATL

ASSUNTO

Referente ao Projeto de Lei nº 83/12, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre a instalação de semáforos antiapagão, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências. Pedido de Subsídios.

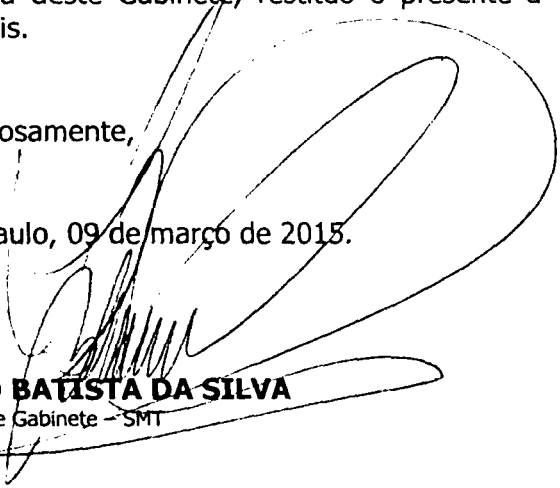
Informação nº 0617/2015 – SMT. CH. GAB

SGM/ATL - Chefia
Sr. Assessor Especial,

Ante as manifestações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, restituo o presente a Vossa Senhoria para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

São Paulo, 09 de março de 2015.


JOÃO BATISTA DA SILVA
Chefe de Gabinete – SMT